



Termo de Referência Material Eletroeletrônico

1 - Do Objeto:

1.1- O objeto do presente termo de referência serve para subsidiar aquisição de **Material Eletroeletrônico**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e suas Coordenações e serviços: Atenção Básica, Imunização e Centro de Saúde da Mulher

2- Do Prazo, local, condições de entrega e responsável pelo recebimento:

2.1- Os produtos deveram ser entregues no máximo de 15(quinze) dias após a comprovação do recebimento da nota de empenho pela contratada, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado, situada na Avenida Celso Machado, 100, Bairro: Cristo Redentor; Horário de funcionamento: das 8h00min às 14h00min de segunda a sexta, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade do fornecedor até o local de armazenamento.

3- Do Quantitativo e Descrição:

3.1- Conforme descrito no Anexo – I.

4- Da Justificava:

4.1-Considerando a necessidade de manter um ambiente adequado para oferta de serviços de saúde, de forma organizada, harmoniosa, bem como o acolhimento e o vínculo com o usuário do sistema único de saúde, faz-se necessário a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, a fim de equipar e ou substituir os que estão e sem condições de reparo.

5- Das Obrigações da Contratada:

5.1- Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2- Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

5.3- Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

5.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5- Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

5.6- Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

5.7- Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;



5.8- Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.

6- Das Obrigações da Contratante:

6.1- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

6.2- Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

6.3- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para substituição;

6.4- Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

6.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura, efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.6- Rejeitar, no todo ou em parte dos eletrodomésticos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7- Da Garantia:

7.1- O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar do recebimento dos materiais;

7.2- Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

7.3- Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

7.4- Não serão aceitos materiais com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

8- Das Sanções Administrativas:

8.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

9- Do Critério de avaliação das propostas:

9.1- Menor Preço por item.

10- Da Fundamentação Legal:

10.1- Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93, e alterações posteriores.

11- Vigência do contrato:

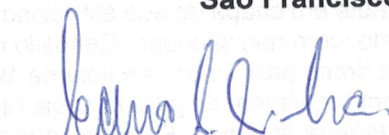
11.1- O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura e poderão ser prorrogados a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

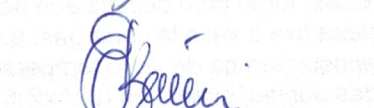
CNPJ 12.062.549/0001-90

12- Das Disposições Gerais:

12.1- A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

São Francisco do Pará/Pa, 26 de Abril de 2017


Edna Alessandra Silva
Coord. Atenção Básica


Edna Maria Rosário
Centro de Saúde da Mulher


Cintia Suely Cerqueira da Fonseca
Coord. Imunização


Adrienne Araújo Guimarães
Coordenação Vig. Sanitária


Patrícia Silva Chaves
Secretária Municipal de Saúde




Patrícia Silva Chaves
Sec. Municipal de Saúde
Dec. No 003/2017



CNPJ 12.062.549/0001-90

ANEXO - I

Quantitativo e Descrição

COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		
Item	Descrição	Quantidade
1	Bebedouro de pressão, gabinete em chapa de aço eletrozincada, em aço inox 430; Tampo em aço inox 304 polido, com ralo sifonado; Depósito de água em aço inox 304 com serpentina externa, com dreno para limpeza e volume mínimo de 3,3 litros; Torneira para copo e jato, com regulagem de jato de água; Termostato fixo para controle automático da temperatura da água; Filtro de água com carvão ativado e quartzo, para reter partículas sólidas e gosto de cloro; Voltagem 110/220; Capacidade de refrigeração para atendimento médio de 20 pessoas/hora.	11
2	Fogão 4 bocas tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; Mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (LxAxP) 50,0 X 88,0 X 60,0 CM; Voltagem Bivolt; Classificação de consumo A (forno e mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano	2
3	Ventilador de parede 60 cm, cor: preto, grade: pintura epoxi preta, motor: preto, hélice: preta, voltagem: 127V - 60Hz, controle de rotação: de 0 a 1150 RPM, potência: 110W, cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm²) com 340mm de comprimento, diâmetro da grade: 620 mm, área de ventilação: 60 m², motor protegido: termoprotetor.	26
4	Ventilador de coluna 60 cm, cor: preto, grade 48 fios: pintura epoxi preta, coluna: alumínio anodizado, motor: preto, hélice: preto, voltagem: 127V- 60Hz, controle de rotação: de 0 a 1150 rpm, potência: 110w, cabo de ligação: cabo PP com plug (2x0,50 mm²) com 1,80 m de comprimento, altura total: 2,05 m, diâmetro da grade: 620 mm, área de ventilação: 60 m², motor protegido: termoprotetor.	27

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER		
Item	Descrição	Quantidade
1	Bebedouro de pressão, gabinete em chapa de aço eletrozincada, em aço inox 430; Tampo em aço inox 304 polido, com ralo sifonado; Depósito de água em aço inox 304 com serpentina externa, com dreno para limpeza e volume mínimo de 3,3 litros; Torneira para copo e jato, com regulagem de jato de água; Termostato fixo para controle automático da temperatura da água; Filtro de água com carvão ativado e quartzo, para reter partículas sólidas e gosto de cloro; Voltagem 110/220; Capacidade de refrigeração para atendimento médio de 20 pessoas/hora.	1
2	Fogão 4 bocas tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; Mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (LxAxP) 50,0 X 88,0 X 60,0 CM; Voltagem Bivolt; Classificação de consumo A (forno e mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano	1
3	Ventilador de parede 60 cm, cor: preto, grade: pintura epoxi preta, motor: preto, hélice: preta, voltagem: 127V - 60Hz, controle de rotação: de 0 a 1150 RPM, potência: 110W, cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm²) com 340mm de comprimento, diâmetro da grade: 620 mm, área de ventilação: 60 m², motor protegido: termoprotetor.	5

CNPJ 12.062.549/0001-90

4	Ventilador de coluna 60 cm, cor: preto, grade 48 fios: pintura epoxi preta, coluna: alumínio anodizado, motor: preto, hélice: preto, voltagem: 127V- 60Hz, controle de rotação: de 0 a 1150 rpm, potência: 110w, cabo de ligação: cabo PP com plug (2x0,50 mm ²) com 1,80 m de comprimento, altura total: 2,05 m, diâmetro da grade: 620 mm, área de ventilação: 60 m ² , motor protegido: termoprotetor.	5
---	--	---

IMUNIZAÇÃO		
Item	Descrição	Quantidade
1	Freezer horizontal 305 litros, cor branco, uma porta, 4 pés rodízios, dreno frontal, tensão/voltagem 110v	1
2	Geladeira: com 01 porta, capacidade de armazenamento total de 240 a 265 litros, descongelamento manual, divisão interna com 3 prateleiras aramadas removíveis. Medindo aproximadamente 1,42 a 1,50 cm de altura, 55 a 60 cm de largura, 60 a 65 cm de profundidade, pés niveladores, porta em aço galvanizado, não contenha CFC, tensão 110 volts. Cor branca. Possuir certificação do INMETRO como também selo PROCEL. Garantia mínima de 01 ano	1

COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Item	Descrição	Quantidade
1	Ventilador de parede 60 cm, cor: preto, grade: pintura epoxi preta, motor: preto, hélice: preta, voltagem: 127V - 60Hz, controle de rotação: de 0 a 1150 RPM, potência: 110W, cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm ²) com 340mm de comprimento, diâmetro da grade: 620 mm, área de ventilação: 60 m ² , motor protegido: termoprotetor.	2
2	Ventilador de coluna 60 cm, cor: preto, grade 48 fios: pintura epoxi preta, coluna: alumínio anodizado, motor: preto, hélice: preto, voltagem: 127V- 60Hz, controle de rotação: de 0 a 1150 rpm, potência: 110w, cabo de ligação: cabo PP com plug (2x0,50 mm ²) com 1,80 m de comprimento, altura total: 2,05 m, diâmetro da grade: 620 mm, área de ventilação: 60 m ² , motor protegido: termoprotetor.	3

CNPJ 12.062.549/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – Objeto**

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição, de aparelhos de ar condicionado do tipo split, com etiqueta de eficiência energética, instalados, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Francisco do Pará e demais estabelecimentos de saúde acoplados, conforme quantitativo abaixo e especificação e exigências técnicas constantes do **Anexo A**, deste Termo de Referência.

1.1 – Quantidade estimada e capacidade dos equipamentos:

Item	CAPACIDADE (BTU)	Quantidade	Tipo
1	9.000	37	Split
2	12.000	08	Split

Segue em anexo especificação de cada item conforme **Anexo B**

2 – Justificativa da Necessidade dos Equipamentos

A aquisição desses equipamentos visa a atender a demandas imprevisíveis de ajuste de layout bem como para atender a refrigeração desses novos espaços reformados e ambientes construídos e ou ampliados dos estabelecimentos de Saúde.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos condicionadores de ar, instalados, visa à eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública.

3 – Garantia e Assistência Técnica

3.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

3.2 Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

3.3 A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

3.4 Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;

3.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

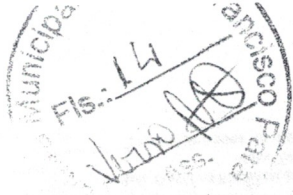
3.6 O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de suporte técnico.

3.7 O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.

3.8 Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

3.9 Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação pela Prefeitura.

3.10 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.



- 3.11** É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:
- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Prefeitura.

4 – Prazo de Entrega dos Equipamentos e Serviços

4.1 O prazo de entrega e instalação dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento e o prazo da garantia, no período de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

4.2 A Prefeitura designará servidor para o Recebimento de Bens e Avaliação, para recebimento e conferência dos equipamentos e serviços entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

4.3 Imediatamente após a confirmação, pela Comissão de Recebimento de Bens e Avaliação, do recebimento do objeto, a Prefeitura adotará as providências para pagamento.

4.4 Os equipamentos efetivamente instalados em caso de qualquer falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo (5) cinco dias úteis a partir do recebimento da comunicação;

4.5 Quaisquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Prefeitura.

5 – Local de Instalação dos Equipamentos e Serviços

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais conforme relação do Anexo C.

6 – Condições de Entrega e Recebimentos dos Equipamentos e Serviços

6.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.2 Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

6.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será efetuado o pagamento até que a situação seja regularizada.

6.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

6.5 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

6.5.1 A empresa contratada procederá a desembalagem, instalação e configuração dos produtos para a realização dos testes de funcionamento, na presença e supervisão do fiscal designado pela prefeitura.

6.6 Quaisquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

6.6.1 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

6.6.2 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

6.7 Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Prefeitura.

7 – Das Obrigações da Empresa Contratada

7.1 Efetuar entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2 Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3 Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

7.6 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

7.7 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

7.8 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.

7.9 Utilizar na execução dos serviços de instalação dos equipamentos pessoal especializado, devidamente identificado;

7.10 Fornecer para seus funcionários, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços de instalação relacionados;

7.11 Todos e qualquer serviço que venha a atrapalhar o bom andamento dos serviços no horário comercial deverão ser acordados com o responsável da unidade para não interromper as atividades normais.

7.12 A empresa contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento dos serviços de instalação dos equipamentos e deverá cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

8 – Das Obrigações da Contratante:

8.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

8.2 Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

8.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição;



8.4 Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura e efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte do item entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.7 Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e na execução dos serviços de instalação.

9 – Das Sanções Administrativas:

9.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10 – Do Critério de avaliação das propostas:

10.1- Menor Preço por item.

11 – Da Fundamentação Legal:

11.1 – Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12 – Vigência do contrato:

12.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura e poderão ser prorrogados a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

13 – Das Disposições Gerais:

13.1- A contratada arcará com todas as despesas relativas à instalação dos aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento dos materiais porventura necessários para tal fim (tubulação de PVC, cobre, cabos elétricos etc).

13.2- Nos valores propostos pela interessada deverão constar todos aqueles relativos às complementações e acessórios, ocasionalmente não indicados neste termo de referência, mas necessários à perfeita instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

13.3- As interligações elétricas entre o ponto de força (quadro de distribuição) e o equipamento devem ser em eletrodutos e condutes de alumínio, obedecendo às disposições da NBR 5410 - ABNT. Os cabos condutores serão de cobre eletrolítico, classe de tensão 750V; **em hipótese alguma deverão ser reaproveitados os cabos de interligação elétricas existentes.**

13.4- As interligações elétricas entre condensador e evaporador deverão ser em fio tripolar de dupla isolação com bitola de acordo com o equipamento. O percurso dos fios será o mesmo das tubulações de refrigerante, ambos deverão ser fixos com fita tipo "engasga-gato" da mesma cor do conjunto; **em hipótese alguma deverão ser reaproveitados os cabos de interligação elétrica existentes.**

13.5- A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso sem costura, desoxidado, recozido, conforme ASTM B88, espessura tipo L, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão, preferencialmente sem emendas de solda. Para conexão das tubulações entre as unidades internas e externas, devem ser usados sistemas de flanges e porcas curtas, **em hipótese alguma deverão ser reaproveitadas as tubulações existentes.**



13.6- A fixação da condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixado às alvenarias através de bucha e parafuso sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação.

13.7- Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestidas com fita de alumínio.

13.8- Para fixação e suporte das tubulações deverão ser usadas braçadeiras para tubos, obedecendo ao espaçamento de 1 (um) metro. Entre a tubulação e a braçadeira deverá ser utilizada manta de borracha. Nas passagens através de paredes e vidros as tubulações devem ser revestidas de mangueira de espuma elastomérica e tubo de PVC, formando uma bucha.

13.9- Deverão ser realizados testes, ajustes e balanceamento nos equipamentos, utilizando instrumentação adequada.

13.10- As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação, deverão ser embutidas no forro de gesso e paredes e ainda deverão ser interligadas à tubulação externa do prédio e / ou a tubulação de captação de água servida (exemplo: ralos e caixas sifonadas).

13.11- Para os aparelhos condicionadores de ar a serem instalados, deverá ser prevista a possibilidade de instalação de aparelhos "em paralelo" a aparelhos de ar condicionado do tipo janela (já existentes no local), de tal forma que estes possam ser utilizados em caso de necessidade de manutenção dos aparelhos do tipo split (ou seja, os aparelhos não trabalhariam em conjunto). Caso seja possível, poderá se aproveitar as instalações elétricas dos aparelhos do tipo janela existentes.

13.12- A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues como as do Termo de Referência.

São Francisco do Pará, 22 de Maio de 2017.

Patricia Silva Chaves
Secretária Municipal de Saúde



CNPJ 12.062.549/0001-90

Anexo – A

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1 – Definição dos Equipamentos

1.1 A definição técnica do tipo SPLIT para os aparelhos a serem instalados está baseada nos seguintes fatores:

1.1.2 Visando atender os termos do Art. 7º da LEI - DF nº 4.770, de 22/02/2012 os equipamentos a serem ofertados deverão possuir a etiqueta de eficiência energética classificação A nos padrões de etiquetagem do INMETRO;

1.1.3 Os equipamentos deverão observar o disposto no art. 12 da Lei federal nº 8.666, de 1993, devem levar em consideração especialmente os bens que, no todo ou em parte, sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT funcionem com baixo consumo de energia e possuam certificação de procedência de produtos;

1.1.4 A comprovação dos critérios de que trata este artigo, quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

1.1.5 Deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.1.6 Fornecimento e instalação de equipamentos de ar tipo split com eficiência energética com capacidade mínima de 7.000 BTU e 12.000 BTU;

1.1.7 Características e classificação INMETRO dos aparelhos de ar “split system”:

CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		
BTU/h	Tipo	CLASSIFICAÇÃO INMETRO
9.000	Split	A
12.000	Split	A

CNPJ 12.062.549/0001-90

Anexo – B

BTU/h	ESPECIFICAÇÃO
9.000	Condicionador de ar “SPLIT”, capacidade de 9.000 BTU/h , versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 400 m³/h , Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 1 ano no equipamento e 1 ano no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).
12.000	Condicionador de ar “SPLIT”, capacidade de 12.000 BTU/h , versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 500 m³/h , Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade) , sleep, smart (ajuste automático de temperatura) , Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 1 ano no equipamento e 1 ano no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).

Obs: Todos os equipamentos e peças utilizadas deverão ser sem uso e entregues em embalagens invioladas



CNPJ 12.062.549/0001-90

Anexo – C**RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
e SOLICITAÇÕES**

Nº	Estabelecimento	Split 9000 Btus	Split 12000 Btus
PAB01	ESF FRANCISCO FERREIRA Rua Juscelino Kubitscheck, S/N. Bairro: Almir Gabriel	05	02
PAB02	ESF GRANJA MARATHON Vila Granja Marathon, S/N. Bairro: Zona Rural	05	01
PAB03	ESF JAMBU AÇU Vila do Jambu açu, S/N, rua principal. Bairro: Centro	04	01
PAB04	ESF NOVA MARAMBAIA Tv do km 21, S/N, esquina da Vila do Marapanim. Bairro: Centro	02	-
PAB05	ESF SÃO CESÁRIO Agrovila da igreja, S/N. Bairro: Zona Rural.	02	-
FUS06	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER Av Barão do Rio Branco, s/n Bairro: Centro	10	02
FUS07	CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL DE SÃO FRANCISCO Tv Padre Inácio Magalhães, 439 Bairro: Centro	06	02
VIG. EM SAÚDE 08	VIGILÂNCIA SANITÁRIA Rua Celso Machado, bairro do Centro, nº 100	03	-

Obs: Os endereços poderão sofrer alterações em função de mudanças e ou surgimento de novos estabelecimentos de saúde.